

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

LEI N. 221, DE 8 DE JULHO DE 1957

Dispõe sôbre a doação de um terreno.

O ENG^o PEDRO PEROTTI, VICE-PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITINGA EM EXERCÍCIO, usando das atribuições que a lei lhe confere,

FAZ SABER que a Câmara Municipal decreta e êle promulga a seguinte lei:

Artigo 1^o - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a doar à Fazenda do Estado um terreno de 40 (quarenta) metros de frente por 85 (oitenta e cinco) ditos de fundo, na rua 7 de Setembro, no distrito de Santa Ernestina, confrontando com a Praça da Igreja e com propriedade de Zeferino Rodrigues.

Artigo 2^o - Esse terreno se destina à construção do prédio do Grupo Escolar "Capitão Joel Miranda".

Artigo 3^o - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, em 8 de julho de 1957.

.....
VICE-PREFEITO EM EXERCÍCIO

Publicada na Secretaria da Prefeitura, em 8 de julho de 1957.

.....
SECRETÁRIO